



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.054, de 29 de Julho de 1.997.

“Dispõe Sobre Licença Prêmio em Descanso”.

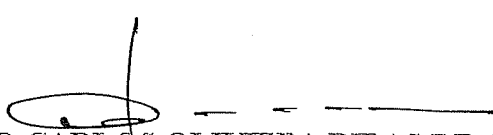
ANTONIO CARLOS OLIVIERA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

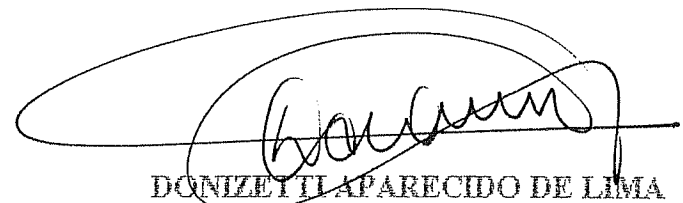
Artigo 1º - Conceder a funcionária EDINA DA SILVA SANTANA, Merendeira “B”, LICENÇA - PRÊMIO em descanso a partir de 01 de Agosto de 1.997, conforme processo administrativo nº 1670/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de Julho de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVIERA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo